



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 ó Bairro Campinho ó Congonhas ó Minas Gerais ó CEP: 36.415-000  
(31) 3731-8130 – [ensino.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:ensino.congonhas@ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre o processo de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores para os Cursos de Graduação do IFMG *Campus* Congonhas

O DIRETOR DE ENSINO DO *CAMPUS* CONGONHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Professor Robert Cruzoaldo Maria, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que estarão abertas, no período de **05 a 16 de fevereiro de 2018**, as inscrições destinadas à solicitação de aplicação de exame de proficiência, dentro do processo de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, para alunos dos cursos de graduação do IFMG *Campus* Congonhas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Exame de Proficiência será elaborado, aplicado e corrigido pelo professor responsável pela disciplina ou por outro professor designado pelo departamento responsável.

1.2 O Exame de Proficiência constará de prova escrita discursiva e/ou prática (quando aplicável), no valor de **100 (cem) pontos**, com conteúdo acerca da ementa de cada disciplina, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, onde também se encontra a bibliografia recomendada para as disciplinas. Os PPC's encontram-se disponíveis no *site* do IFMG *Campus* Congonhas.

1.3 Para ser considerado apto a obter a proficiência, o aluno deverá obter desempenho **igual ou superior a 60% (sessenta por cento)** dos pontos.

1.4 O aluno que já cursou normalmente a disciplina e foi reprovado na mesma, ou em prova de proficiência realizada anteriormente, não poderá solicitar o exame de proficiência.

1.5 Ao se inscrever no processo, o aluno assume que está ciente e de acordo com todas as informações dispostas neste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **05 e 16 de fevereiro de 2018**, das **07h30 às 22h00**, mediante preenchimento de requerimento na secretaria do IFMG *Campus* Congonhas.

2.2 Os alunos do curso de **Engenharia de Produção** deverão justificar a razão da solicitação por escrito, no próprio requerimento, durante o ato de inscrição e anexar o(s) comprovante(s) da justificativa.

2.3 As justificativas serão analisadas pelo coordenador do curso que irá atribuir o *status* de deferido ou indeferido.

2.4 A lista dos alunos que tiveram a solicitação **deferida** serão divulgadas em lista afixada nos quadros de avisos na Secretaria do IFMG *Campus* Congonhas a partir do dia **20 de fevereiro de 2018**.

2.5 Os alunos do curso de **Engenharia de Produção** poderão solicitar participação em exames de proficiência de no máximo **02 (duas)** disciplinas por edital.

## 3. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

3.1 As datas e horários das provas de cada disciplina serão divulgados após o período de inscrições. O Prazo final para a aplicação das provas de proficiência será dia **28 de fevereiro de 2018**.

3.2 O aluno deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de quinze minutos do horário fixado para o seu início.

3.3 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os alunos.

3.4 Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (*tablets*, celulares, relógios digitais e similares), sendo permitido o uso de calculadora apenas para aqueles exames em que esta orientação conste registrado na prova impressa.

3.5 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência, o aluno que, durante a realização da prova: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa ou eletrônica; c) comunicar-se com outro aluno; d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos alunos; e) recusar-se a entregar a prova ao término do tempo estabelecido; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.6 O não comparecimento ao local, no horário e data determinados para realização da prova implicará na eliminação automática do aluno do exame de proficiência.

3.7 A aluna que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

#### **4. DAS DISCIPLINAS PASSÍVEIS DE PROFICIÊNCIA**

4.1 Para alunos de **Engenharia de Produção**: Desenho Técnico I, Desenho Técnico II; Fundamentos de Administração; Programação de Computadores I; Química Geral; Automação Industrial; Custos Industriais e Contabilidade Gerencial; Gerenciamento de Projetos; Gestão Ambiental; Gestão da Qualidade; Gestão de Pessoas; Logística.

4.2 Para alunos de **Engenharia Mecânica**: Desenho Técnico, Desenho Computacional, Programação de Computadores, Metrologia e Modelamento Mecânico (3D).

#### **5. DO RESULTADO**

5.1 O professor responsável pela correção da prova de proficiência encaminhará o resultado para a secretaria. Os alunos poderão efetuar a consulta do resultado pelo portal e em consulta na Secretaria do IFMG *Campus* Congonhas.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 As provas serão aplicadas somente no dia e horário estabelecido pelo professor da disciplina. **Não há segunda chamada para a prova de proficiência.**

6.2 Os alunos aprovados na Prova de Proficiência não poderão assistir às aulas da(s) disciplina(s) dispensada(s), nem participar de quaisquer das suas atividades avaliativas. Caso queiram fazê-lo, terão que abrir mão da dispensa na disciplina. Para tanto, deverá assinar uma declaração formalizando sua desistência junto à Diretoria de Ensino.

6.3 Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Congonhas.

Publique-se.

**Prof. Robert Cruzoaldo Maria**  
Diretor de Ensino do IFMG - *Campus* Congonhas  
*Portaria nº. 1107, de 29 de Julho de 2015.*